



**EXTRATO DE CONVÊNIO nº 06/2019**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Pratinha-MG e AMPLA – Associação dos Municípios do Planalto de Araxá.

**OBJETO:** Estabelecer normas de mútua cooperação entre as partes convenientes, participando conjuntamente na abertura, melhoria, conservação e manutenção de estradas vicinais e vias urbanas, no âmbito do Município, comparecendo a PREFEITURA, com o apoio financeiro, e a AMPLA, com os recursos técnicos e “Patrulha Motomecanizada” e Caminhões Basculantes e Pipa, (próprios e/ou terceiros)

**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 à 31/12/2019

**VALOR:**

- 1.1. O Valor será correspondente aos serviços prestados pelas máquinas e caminhões, encaminhados por meio deste termo acrescidos de 10 % (dez por cento) de taxa de administração;
- 1.2. Os valores unitários dos serviços prestados pelas máquinas e caminhões correspondem a:
  - a)- **R\$ 100,00** (cem reais) pela hora trabalhada de Retroescavadeira;
  - b)- **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) a diária trabalhada com Caminhão Toco;
  - c)- **R\$ 500,00** (quinhentos reais) a diária trabalhada com Caminhão Truck;
  - d)- **R\$ 100,00** (cem reais) pela hora máquina trabalhada de Motoniveladora;
  - e)- **R\$ 100,00** (cem reais) pela hora máquina trabalhada de Pá Carregadeira;
  - f)- **R\$ 800,00** (oitocentos reais) a diária trabalhada de Rolo Compactador;
  - g)- **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais) a diária trabalhada com Caminhão Pipa.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG  
Em 02 de janeiro de 2019.

John Wercollis de Morais  
Prefeito Municipal